

4 — Remuneração — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 285, da categoria de técnico de 2.ª classe (162 400\$), acrescido do subsídio de refeição. Será igualmente considerado o pagamento dos subsídios de férias e de Natal.

5 — Requisitos de admissão — possuir habilitações literárias a nível de bacharelato em Secretariado e Administração.

6 — Funções a desempenhar — exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, enquadrados em planificação estabelecida, na área do secretariado de direcção, prestando apoio directo ao gabinete da directora regional.

7 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão formalizar as candidaturas mediante requerimento dirigido à directora regional do Ambiente — Algarve, entregue pessoalmente na Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000-320 Faro, ou remetido por correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone onde pode ser contactado);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que considere relevante;
- Referência expressa ao lugar a que se candidata.

7.1 — O requerimento deverá fazer-se acompanhar de:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos dos cursos de formação que possui (se houver).

8 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita com base na análise das candidaturas, complementada, se necessário, com entrevista.

10 — Na selecção serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base e respectiva classificação;
- Formação profissional;
- Qualificação e experiência profissionais.

11 — A ponderação de todos os elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Cristina Sousa Dias Clemente da Silva, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Zélia Maria da Ponte Martins, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Sónia Angelina Noronha Cabral Mendonça, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Anabela Cabrita das Dores, técnica superior de 1.ª classe, e Dr.ª Lúcia de Barros Silveira, técnica superior de 2.ª classe.

22 de Dezembro de 1999. — A Directora Regional, *Valentina Coelho Calixto*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 127/2000 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Mabel Maria de Oliveira Mota Tavares da Silva, assessora do quadro da Direcção-Geral do Ambiente, a exercer funções de directora de serviços na Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, reúne os requisitos legais para acesso à categoria de assessora principal e requereu a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Reforma do Estado e da Administração Pública,

que seja criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, constante do anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

30 de Novembro de 1999. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Academia Nacional de Belas-Artes

Aviso n.º 950/2000 (2.ª série). — Constituição da mesa da Academia Nacional de Belas-Artes eleita para o triénio de Novembro de 1999 a Novembro de 2002 homologada pelo Ministro da Cultura em 11 de Novembro de 1999:

Presidente — Augusto Pereira Brandão, professor arquitecto.
Vice-presidente — António Valdemar, investigador.
Secretário perpétuo — João Loureiro de Figueiredo, investigador.
Vice-secretário — João da Conceição Ferreira, professor pintor.

4 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *Augusto Pereira Brandão*.

Biblioteca Nacional

Declaração n.º 12/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que Celestina Rosa Coelho Roberto Nunes, Graciosa Pereira Quintas Guedes Carvalho, Hermínia da Glória Pinheiro e Emília Graça Anselmo Leandro, candidatas classificadas em 2.º, 3.º, 6.º e 7.º lugares, respectivamente, no concurso interno de ingresso para o preenchimento de seis lugares vagos na categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999, foram retiradas da lista de classificação final, por terem recusado ser providas nos lugares a que têm direito de acordo com a sua ordenação.

30 de Dezembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luis R. Aragão*.

Delegação Regional da Cultura do Centro

Rectificação n.º 133/2000. — Considerando que no aviso de abertura do concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 1999, aviso n.º 18 944/99 (2.ª série), foi prevista a entrevista profissional de selecção como método de selecção, com carácter complementar;

Considerando, contudo, que, por entendimento da Direcção-Geral da Administração Pública, não será possível utilizar a entrevista profissional de selecção como método de selecção nos concursos internos de acesso:

Considerando que, por lapso, se indicou a data de 11 de Junho como data de publicação do Decreto-Lei n.º 204/98, os n.ºs 1, 3, 6.1.1, 7 e 8 do aviso acima identificado passam a ter a seguinte redacção, ficando sem efeito no presente concurso todas as referências à data de 11 de Junho e à entrevista profissional de selecção:

«**Aviso n.º 18 944/99 (2.ª série).** — 1 — Por despacho de 2 de Dezembro de 1999 da delegada regional da Cultura do Centro, faz-se público que, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será o de avaliação curricular. Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas como factor de apreciação e ponderação as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviços.